



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.446, de 02 de março de 2020.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ROSA ZUCA**, matrícula 147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operador de E.T.E. do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, admitida no Serviço Público Municipal em 1º/07/1999, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 4º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/03/2020.

RESOLVE:

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, a servidora **MARIA ROSA ZUCA**, matrícula 147, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operador de E.T.E. do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 381/147/2020. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2020.

Cerquillo, 02 de março de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.